

# PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

## EDITAL Nº 01/2019

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO ALTO URUGUAI CATARINENSE – CONSÓRCIO LAMBARI, ESTADO DE SANTA CATARINA, VOLNEI ANTONIO SCHMIDT, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Estatuto Social, e considerando a necessidade excepcional de interesse público, torna público aos interessados, que se encontram abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para admissão de um **BIÓLOGO em caráter EMERGENCIAL**, de acordo com o disposto no Artigo 37, parágrafo único, do Estado Social e o art. 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, o qual reger-se-á pelas instruções deste edital e demais normas atinentes.

### 1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo simplificado para contratação imediata, será regido por este Edital e coordenado pela comissão instituída em Resolução pelo Presidente.

1.2 - A seleção de que se trata este Edital será realizada mediante análise curricular caráter classificatório e eliminatório.

1.3 - Serão aceitos apenas os documentos entregues pessoalmente ou através de procurador.

1.4 - O candidato poderá obter informações referentes ao processo seletivo simplificado junto ao Consórcio Lambari, pelo telefone (49) 3482 3515 ou 3482 3519, ou pessoalmente na sede, situada na Rua Marechal Deodoro, 772, Edifício Mirage Office – 12º andar, - centro na cidade de Concórdia, SC.

### 2- DAS VAGAS/CARGA HORÁRIA/VENCIMENTOS

2.1 - A vaga destina-se ao preenchimento temporário do cargo de **BIÓLOGO-1**, e será preenchida pelo candidato classificado neste edital e de acordo com a ordem de classificação dele resultante.

2.2 – A carga horária é de 35 horas semanais;

2.3 – O vencimento mensal é de R\$ 3.214,71 (três mil, duzentos e quatorze reais e setenta e um centavos), com direito ao vale alimentação de R\$ 674,10 (seiscentos e setenta e quatro reais e dez centavos).

### 3 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 - Ser brasileiro nato ou naturalizado;

3.2 - Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;

3.3 - Ter idade mínima de dezoito anos completos;

3.4 – Possuir carteira Nacional de Habilitação – Categoria “B” ou acima;

---

3.5 – Não exercer cargo, emprego ou função pública na Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, exceto se houver compatibilidade de horário e de profissão;

3.6 – Possuir escolaridade de nível superior completo – formação em Biologia, com registro no Órgão Fiscalizador da Profissão (CRBio – em dia);

3.7 - Atender aos requisitos para a vaga a qual concorre e cumprir todas as determinações deste Edital.

#### **4 - DAS INSCRIÇÕES**

4.1 - A inscrição deverá ser efetuada por meio de entrega da ficha de inscrição (ANEXO I), currículo (ANEXO II) e demais documentos, no período de 23 a 30 de maio de 2019, das 8h às 11h30 e das 13h30 às 17 horas, pessoalmente ou por procurador, na sede do Consórcio Lambari, item 1.4, deste edital, em envelope lacrado acompanhado de ficha de inscrição;

4.2 - Não será cobrado qualquer valor a título de inscrição;

4.3 - As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão do Processo Seletivo o direito de excluir do processo seletivo simplificado as fichas de inscrições e currículos, que estiverem preenchidos de forma incompleta, incorreta e ilegível e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos;

4.4 - A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

#### **5 - ANÁLISE CURRICULAR - CLASSIFICATÓRIA E ELIMINATÓRIA**

5.1 - A seleção será procedida da contagem de pontos e serão apurados conforme descrito nos quadros de critérios abaixo:

<b>CRITÉRIOS AVALIADOS</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
Graduação em Ciências Biológicas – Bacharelado e Licenciatura	0,5 ponto p/mês	24
Pós Graduação na Área	1,0 ponto	01
Mestrado na área	2,0 pontos	02
Experiência em programas de gestão, educação e interpretação ambiental	2,0 pontos	02
Experiência com trabalhos de pesquisa de Fauna, Flora e Fitossociologia	1,0 ponto por item	03
Experiência na área de docência (ensino fundamental e médio)	0,5 ponto por ano	03
Experiência em serviços de licenciamento Ambiental	1,0 ponto por ano	03

Participação em algum dos Projetos e Programas de Educação e Interpretação Ambiental do Consórcio Lambari:		
A Criança e a Natureza: Educação Ambiental	1,0 por edição	03
Arte de Educar	1,0 por edição	03
Trilha Perceptiva	1,0 por edição	03
Implantação e interpretação de trilhas (guiadas e autoguiadas)	1,0 por edição	03
<b>VALOR MÁXIMO DE PONTOS</b>		<b>50</b>

5.2 – Será considerado como tempo de experiência somente exercido no cargo a ser preenchido, devidamente comprovado.

5.2.1 - Será contabilizado somente o tempo de experiência e cursos após a conclusão do curso superior em Biologia.

5.3 – Documentos Comprobatórios para Tempo de Serviço:

a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): fotocópias que incluam as páginas com os dados de identificação do trabalhador – folha de rosto e de qualificação civil – e com o registro do contrato de trabalho com todos os campos preenchidos, inclusive o da rescisão, se for o caso, e assinaturas;

b) Declaração Funcional ou Portaria que expresse claramente a função exercida pelo candidato e indique o período de trabalho, em caso de ter prestado serviço em órgão público;

5.4 - As seleções dos currículos serão realizadas pela Comissão de Processo Seletivo designada por Portaria Interna;

5.5 -A classificação será feita em ordem decrescente da pontuação final obtida individualmente, considerando todos os candidatos aprovados;

5.6 - Havendo empate na análise curricular o critério para desempate será:

1º - O Candidato com mais tempo de experiência na área;

2º - O candidato com maior tempo de participação em Projetos e Programas do Consórcio Lambari;

3º - O candidato com maior pontuação em cursos;

4º - O candidato de maior idade;

5º - Sorteio.

## **6 - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS/CONVOCAÇÃO**

6.1 – Todos os atos do processo seletivo serão devidamente divulgados no site [www.consorcioambari.sc.gov.br](http://www.consorcioambari.sc.gov.br) e no Diário Oficial do Municípios – DOM;

6.2 - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as etapas do processo seletivo simplificado nos canais de comunicação supracitados;

- 6.3 – O resultado final será divulgado no dia 03 de junho de 2019;
- 6.4 – A convocação será feita após 1 (um) dia útil de concluída a fase de recurso;
- 6.5 - A convocação para contratação obedecerá à ordem de classificação final dos candidatos.
- 6.6 - O candidato classificado em primeiro lugar se não comparecer no prazo de 01 (um) dia útil, após convocação de que trata o item anterior, será considerado desistente e convocado o próximo classificado.

## **7 - DOS RECURSOS**

- 7.1 - Recursos a fatos extraordinários deverão ser dirigidos ao Presidente do Consórcio Lambari e sua admissão será analisada pela Comissão de Processo Seletivo designada.
- 7.2 – As razões serão formuladas e devidamente fundamentadas pelo candidato interessado, devendo constar o nome do candidato, número da inscrição, endereço para correspondência e telefone.
- 7.3 - O prazo para interposição de recursos, quanto à homologação de inscritos e classificação final, será de 01 (um) dia útil após publicação dos respectivos editais, no site [www. consorciolambari.sc.gov.br](http://www.consorciolambari.sc.gov.br) e no DOM.

## **8. DO REGIME PREVIDENCIÁRIO E O REGIME JURÍDICO DE CONTRATAÇÃO**

- 8.1 – Os contratos serão vinculados ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS.
- 8.2 – O Regime Jurídico de contratação será por prazo determinado - 6 (seis) meses.

## **9. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS E CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO**

- 9.1 – Para efeito de contratação, os candidatos deverão comparecer munidos dos seguintes documentos, em original e 01 (uma) fotocópia:
- a) Cédula de identidade;
  - b) C.P.F.;
  - c) Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição;
  - d) Carteira de Trabalho e Cartão PIS/PASEP;
  - e) Número de conta corrente no Banco do Brasil o Sicoob;
  - f) Certidão de casamento ou nascimento;
  - g) Certidão de nascimento de filho(s), se menor de idade;
  - h) Atestado de saúde ocupacional;
  - i) Certificado de reservista, se do sexo masculino;
  - j) Declaração de não acúmulo de cargo público ou de compatibilidade;
  - l) Declaração de bens.
- 9.2 - São condições para a designação e/ou contratação:
- a) Ter sido aprovado/classificado no processo seletivo simplificado;
  - b) Apresentar documentação completa, devidamente relacionada no item 9.1 deste edital.
-

## **10- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1 - A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o processo seletivo simplificado contido neste Edital.

10.2 - A participação do candidato no processo seletivo gera apenas a expectativa de designação e/ ou contratação ao candidato classificado.

10.3 - Os casos omissos no presente neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo, e se necessário, encaminhados a Assessoria Jurídica do Consórcio.

10.4 - Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de retificação divulgada no Diário Oficial Municipal - DOM, site do Consórcio Lambari.

10.5 – O prazo de vigência do presente edital será até 31 de dezembro de 2019.

10.6 – O contrato decorrente desse Processo Seletivo terá vigência até seis meses de sua assinatura.

Concórdia SC, em 20 de maio de 2019.

VOLNEI ANTONIO SCHMIDT

Presidente

---

**ANEXO I**  
**PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**  
**EDITAL Nº 01/2019**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

Nome do candidato:		
Sexo: M ( ) F ( )	Identidade:	Órgão expedidor:
Data de nascimento:	CPF:	
Nacionalidade:	Estado civil:	
Endereço:		Nº.
Bairro:	Município:	
Escolaridade:		
Telefone:	E-mail:	

**DECLARO ESTAR CIENTE DAS CONDIÇÕES DO PRESENTE PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA DESIGNAÇÃO DO EDITAL Nº 01/2019.**

**DECLARO, TAMBÉM, SOB AS PENAS DA LEI, SER VERDADEIRAS AS INFORMAÇÕES PRESTADAS.**

Data da inscrição: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Assinatura do candidato: \_\_\_\_\_

**PROTOCOLO DE RECEBIMENTO**

Destinatário: **CONSÓRCIO LAMBARI - Concórdia SC;**

Descrição: Recebi a ficha de inscrição nº \_\_\_\_/2019, Anexo I do Edital nº1/2019.

Assinatura do recebedor: \_\_\_\_\_

Concórdia/SC, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

## ANEXO II

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE – BIÓLOGO,  
EDITAL Nº 01/2019**

### MODELO DE CURRÍCULO

#### I - DADOS PESSOAIS

Nome: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Município \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

Telefone:( \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

Data de nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Estado civil \_\_\_\_\_ Sexo: ( )F( )M

Naturalidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

Profissão: \_\_\_\_\_

**DESCREVER, POR ITEM, A FORMAÇÃO E EXPERIENCIA NOS PROJETOS E PROGRAMAS A  
SEREM AVALIADOS, CONSTANTES NO ITEM 5.1 DO EDITAL Nº 01/2019**

#### **01 - Graduação em Ciências Biológicas – Bacharelado e Licenciatura**

---

---

---

#### **02 - Pós Graduação (especialização) na Área**

---

---

---

#### **03 - Mestrado na área**

---

---

---

#### **04- Experiência em programas de gestão, educação e interpretação ambiental**

---

---

---

---

**05- Experiência com trabalhos de pesquisa de Fauna, Flora e Fitossociologia**

---

---

---

**06 - Experiência na área de docência (ensino fundamental e médio)**

---

---

---

**07 - Experiência em serviços de licenciamento Ambiental**

---

---

---

**08 - Participação em algum dos Projetos e Programas de Educação e Interpretação Ambiental do Consórcio Lambari:**

.....  
A Criança e a Natureza: Educação Ambiental

---

---

---

Arte de Educar

---

---

---

Trilha Perceptiva

---

---

---

Implantação e interpretação de trilhas (guiadas e autoguiadas)

---

---

---

**ANEXAR OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE TODOS OS ELEMENTOS DECLARADOS.**

.....



Data: \_\_/\_\_/\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_